



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº. 008/2013, REFERENTE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições, considerando as demandas temporárias atualmente existentes na Secretaria da Saúde, faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção visando à contratação, conforme item 1.1 abaixo, objetivando a contratação temporária, para exercerem as atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

1 DAS VAGAS

Existem as vagas, conforme abaixo especificado:

Função	SETOR	Vencimento Base	Vagas	Carga horária
ENFERMEIRO	Saúde	2.553,62	01	40 horas semanais
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Saúde	2.036,73	01	36 horas semanais

1.2. A contratação dos aprovados, de acordo com a discricionariedade administrativa, respeitará o limite de vagas informado no subitem 1.1 deste Edital e a ordem de classificação/colocação final do processo seletivo.

1.3. O presente processo seletivo destina-se a cadastro de reserva.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. **PERÍODO:** 05 à 11/09/2013, das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) na Prefeitura Municipal.

2.2. As inscrições serão feitas exclusivamente na Prefeitura Municipal, do Município de Barão do Triunfo.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário com os dados solicitados, a fim de que seja apurada sua pontuação, que lhe será informada automaticamente, por ocasião da conclusão da inscrição.

2.4. Depois de realizada a inscrição, não será permitido ao candidato atualizar ou alterar suas informações curriculares

2.5. O preenchimento do formulário de forma incompleta, incorreta ou com dados comprovadamente inverídicos ensejará a exclusão do candidato do processo de seleção.

2.6. No ato da inscrição deverão ser apresentadas cópias reprográficas acompanhadas dos respectivos originais da cédula de identidade, do CPF, do título de eleitor, do histórico escolar e do comprovante de conclusão de escolaridade relativo à função pretendida, cursos relacionados à área, bem como de todos os documentos comprobatórios dos dados informados, sob pena de desclassificação e eliminação da seleção, chamando-se, automaticamente, o candidato seguinte.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. Constituem requisitos básicos para contratação temporária:

a) ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de dezoito anos no ato da inscrição;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função (atestado médico);
- g) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;
- h) comprovar a experiência profissional necessária ao exercício da função;
- i) cumprir as demais determinações deste edital.

4. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

4.1. Constituem requisitos para contratação temporária da função de **ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

- a) habilitação em curso de nível específico, conforme anexo I.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será coordenada pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, conforme portaria 269/10.

5.2. A seleção e a classificação final serão feitas com base na análise das informações prestadas pelo candidato, no ato de sua inscrição e envolverá os critérios a seguir enunciados.

6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Além dos requisitos específicos, haverá critérios que conferirão pontuação para os candidatos para efeito de classificação/colocação final no processo seletivo.

6.1.1 Quanto à Titulação: TÉCNICO EM ENFERMAGEM E ENFERMEIRO.

TABELA

ITENS	PONTUAÇÃO
Pós-Graduação Especialização	1,5
CURSOS, SEMINÁRIOS, JORNADAS CONGRESSOS desde que relacionados com a área. Não serão aceitos com data anterior a 2003 .	
I - mínimo 20 horas	0,5
II - de 21 a 40 horas	1,0
III - de 41 a 60 horas	1,5
IV - de 61 a 80 horas	2,5
V - de 81 a 110 horas	3,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7 . DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão classificados em listas decrescentes, conforme a função pretendida.

7.2. Em caso de empate, os critérios serão:

1.º - maior número de atestado/declaração, em cursos, seminários, jornadas e congressos (tabela acima).

2.º - sorteio

8. DOS RESULTADOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso, deverá observar o cronograma de eventos abaixo:

Abertura das Inscrições: 05 À 11/09/2013

Encerramento das inscrições: 12/09/2013

Publicação dos Inscritos: 13/09/2013

Recurso da não homologação das inscrições: 16/09/2013

Manifestação da Comissão na reconsideração: 17/09/2013

Julgamento do Recurso pelo Prefeito: 18/09/2013

Publicação da relação final de inscritos: 19/09/2013

Análise dos currículos / critério de desempate: 23 À 25/09/2013

Publicação do resultado preliminar: 26/09/2013

Recurso: 27/09/2013

Manifestação da Comissão na reconsideração: 30/09/2013

Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate: 01/10/2013

Publicação da relação final de classificados/homologados: 02/10/2013

8.1.1 – Todas as publicações serão feitas a partir das 08 horas.

8.2. Os recursos serão protocolizados à Comissão organizadora da seleção simplificada, referidas no subitem 5.1. deste Aviso, no horário de 8h (oito horas) a 10h (dez horas), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura.

8.3. Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As vagas e a remuneração dos profissionais classificados que vierem a ser contratados respeitarão as informações contidas neste Aviso.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela respectiva Comissão de Seleção.

Barão do Triunfo, 29 de agosto de 2013.

RUI V B SPOTTI

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

CLASSE: ENFERMEIRO :

Exemplos de atribuições: Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções, responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes, ministrar remédios e velar pelo bem-estar e segurança dos doentes, supervisionar a esterilização do material da sala de operações, atender casos urgentes, no hospital, na via pública ou a domicílio, auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas, supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações, promover o abastecimento de material de enfermagem, orientar serviços de isolamento de doentes, ajudar o motorista a transportar os doentes na maca, executar atividades afins.

Horário: oito horas por dia e quarenta horas por semana.

Requisitos: Curso Superior de Enfermagem.

CLASSE: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Exemplos de atribuições: exercer as atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem; assistir o Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a paciente em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático de infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro, integrar equipes de saúde. Participar de campanhas voltadas à saúde pública e outras tarefas afins.

Horário: sete horas e vinte minutos diárias e trinta e seis semanais

Requisitos: Curso Técnico em Enfermagem